



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL COMERCIAL NA ÁREA DO CONCELHO DE MAFRA

#### EDITAL N.º 49/2016

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, FAZ PÚBLICO QUE.....  
Em cumprimento da deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal de 5 de fevereiro de 2016, faz público que, pelas 15 horas do dia 16 fevereiro de 2016, se realizará no Edifício dos Paços do Município, a hasta pública para atribuição de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial, nos termos do presente Edital e anexos que dele fazem parte integrante:.....

#### CONDIÇÕES GERAIS

**1. Objeto:**

Atribuição do direito de instalação num máximo de **100 (cem)** postes/prumos de sinalização direcional comercial, com uma base de licitação de **9.000,00€** (nove mil euros), **acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**

**2. Publicação:**

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis na página eletrónica do Município, através de Edital a afixar nos Paços do Município bem como nos lugares públicos do costume.

**3. Prazo e local para entrega das propostas:**

3.1 O prazo para entrega das propostas decorre entre 8/2/2016 e 15/2/2016.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.2 As propostas são apresentadas até às 17h00m do dia 15/2/2016, contra comprovativo de entrega, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra, ou, ainda, enviadas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo.

**4. Proponentes:** A participação na presente hasta pública fica reservada exclusivamente a operadores de publicidade, os quais farão prova no ato da adjudicação, da sua legitimidade através de cópia atualizada da certidão comercial, na qual deve constar no respetivo objeto social a menção a atividade publicitária.

**5. Modo de apresentação das propostas:**

- As propostas a apresentar serão elaboradas em conformidade com o respetivo modelo – Anexo I e deverão ser iguais ou superiores à base de licitação;
- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção “Proposta para hasta pública para atribuição de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial” – Anexo II;
- O sobrescrito referido anteriormente será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente e endereço e a menção “Proposta para hasta pública para atribuição de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial” Anexo III;
- As propostas podem ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra;
- Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o interessado será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de se ter esgotado o prazo para entrega das propostas;

- Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições.

### **6. Documentos a apresentar:**

- Modelo próprio disponibilizado para o efeito, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e na página eletrónica do Município, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado;

- Cópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade do subscritor da proposta e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação; e

- Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma.

### **7. Quanto à consulta do processo:**

- O processo poderá ser consultado, por qualquer interessado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra ou nos serviços de atendimento, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 9h00m às 17h00m;

- Os interessados poderão obter cópias do Edital e dos respetivos Anexos, mediante requerimento e pagamento das taxas aplicáveis.

### **8. No ato público:**

- Só poderão intervir os interessados que tenham apresentado propostas ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;

- Inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva receção;

- De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- Serão abertas as propostas, cujo proponente ou seu representante com poderes para tal, não esteja presente no ato público, não podendo este, no entanto, licitar verbalmente;
- Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;
- De seguida, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada;
- Os lances serão de 250 € (duzentos e cinquenta euros).

### **9. Prazo da concessão:**

- O prazo da concessão e exploração é de 3 anos, eventualmente renovável por igual período, até ao prazo máximo de 6 anos, sendo devido aquando da renovação, o valor pago pelo arrematante no procedimento da hasta pública;
- A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, até sessenta dias antes do termo do período;
- A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação, sem qualquer obrigação compensatória para com o arrematante;
- Findo o prazo, o arrematante deve retirar os suportes ou equipamentos de que é proprietário e desocupar os espaços, garantindo que estes fiquem livres e em bom estado de conservação, sem que haja direito a indemnização, seja a que título for.

### **10. Pedidos de instalação adicional:**

- Os pedidos de instalação adicional de postes/prumos de sinalização direcional comercial está sujeita à prévia autorização do Município de Mafra, assim como ao pagamento das correspondentes taxas;

### **11. Responsabilidade do arrematante:**

- O arrematante responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Mafra, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência das estruturas instaladas, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- Se o Município de Mafra tiver que assumir a indemnização de prejuízos que são da responsabilidade do arrematante, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

### **12. Condições de pagamento:**

- No ato da arrematação, os arrematantes pagarão obrigatoriamente 50 % do valor da arrematação, a título de sinal, sendo os restantes 50 % pagos até ao 10.º dia útil posterior à data da realização da arrematação;
- O arrematante, na falta do cumprimento dos prazos referidos no ponto anterior, perderá a favor do Município de Mafra a importância já paga considerando-se que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a atribuição sem efeito;
- Na data do pagamento integral do montante da arrematação, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o auto de arrematação, que constituirá conjuntamente com as licenças de ocupação do espaço público e de publicidade a emitir aquando do licenciamento dos postes/prumos de sinalização direcional comercial, prova legal da sua legitimidade para instalar os equipamentos em espaço público.

### **13. Legislação aplicável e casos omissos:**

- A relação contratual estabelecida pela presente hasta pública reger-se-á pelas disposições constantes do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra que poderá ser consultado através de [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt) e demais legislação aplicável,
- Nos casos omissos nas condições da presente hasta pública serão resolvidos por recurso ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, demais legislação aplicável e por despacho do Presidente da Câmara Municipal.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **CONDICÕES ESPECÍFICAS DOS POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL COMERCIAL**

- 1.** A colocação dos postes/prumos de sinalização direcional comercial está sujeita a prévio licenciamento da Câmara Municipal, pelo que, aquando do pedido de licenciamento, será analisado o local onde o interessado pretende a sua instalação e efetuada a confrontação com os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 2.** Os postes/prumos de sinalização direcional comercial deverão obedecer às dimensões e características constantes do modelo – Anexo IV.
- 3.** Na instalação de placas de sinalização direcional comercial, deverão aplicar-se os critérios e condições constantes no Art.º33 e seguintes e no Art.º52 do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra e demais legislação em vigor.
- 4.** A colocação dos postes/prumos de sinalização direcional comercial está também sujeita ao pagamento anual de todas as taxas previstas pela ocupação do espaço público e publicidade, incluindo pela apreciação do pedido de licenciamento, em conformidade com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mafra.
- 5.** As inscrições e símbolos a afixar nas placas de sinalização direcional comercial não devem apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização do trânsito.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Concelho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Paços do Concelho, 05 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

(Helder Sousa Silva)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ANEXO I

#### MODELO DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (n.º de contribuinte),  
\_\_\_\_\_ (firma e  
sede/morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto da alienação,  
a que se refere o Edital n.º \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_,  
propõe-se instalar na área do concelho de Mafra até ao máximo de 100  
postes/prumos de sinalização direcional comercial, nos termos do Edital n.º  
\_\_\_\_\_ e anexos que dele fazem parte integrante, pela quantia de  
\_\_\_\_\_ €  
(\_\_\_\_\_ ) (por  
algarismos e por extenso).

Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO II**

**ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO**

Nome do Proponente

Endereço

**"HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE  
ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE  
POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO  
DIRECIONAL COMERCIAL NA ÁREA DO  
CONCELHO DE MAFRA."**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**ANEXO III**

**ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO**

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município

2644-001 MAFRA



✓

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **ANEXO IV**

A sinalização direcional comercial deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

1. Placas direcionais em perfil de alumínio extrudido lacado a branco em forma retangular, de cantos arredondados lacados a polyester, possuindo na frente da chapa de alumínio de 2.00 mm de espessura, refletorizada com uma tela retro-reflectora tipo "Scotchlite Higt Intensity da 3M ou equivalente. A face posterior deve ser constituída por uma chapa de alumínio lacado a cinzento (placa simples) ou retrorefletizada (placa de dupla face);
2. Colunas de aço galvanizado com diâmetro igual ou superior a 90 mm e espessura igual ou superior a 4 mm, lacadas a preto, sendo o topo e as peças de junção em alumínio;
3. Tubo de acrescento em aço, que encaixa no interior da parte superior da coluna, de modo a suportar a torção e a flexão;
4. A fixação ao solo deve ser realizada através de quatro chumbadores encastrados em maciços de betão armado (C16/20 com a dimensão de 800x800x800 mm<sup>3</sup>);
5. As placas deverão ser colocadas a uma altura igual ou superior a 2,20 m do solo.
6. Os postes/prumos de sinalização direcional comercial deverão obedecer às dimensões constantes da ilustração seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

